



NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7069/2011-6

Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 7069/2011-6/FUNDOSOCIAL, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, doravante denominada FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó, com sede no município de Chapecó.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada SED, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada por **Gildo Volpato**, Secretário Adjunto de Estado da Educação, residente a Rua Imigrante De Lucca, 440, Pinheirinho, município de Criciúma-SC, CEP 88804-600, portador da RG nº 1.349.512, expedido pelo SSP/SC, em 09/12/2014 e do CPF nº 472.534.609-87 e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, doravante denominada **FUNDESTE**, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó CNPJ nº 82.804.642/0001-08, situada na Servidão Anjo da Guarda, n. 295-D Bairro Efapi, município de Chapecó, neste ato representada por, **Claudio Alcides Jacoski, Reitor**, residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1178, município de Chapecó portador da C.I. nº 1618038, CPF nº 526.689.249-87, resolvem celebrar o Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 7069/2011-6/FUNDOSOCIAL, publicado no Diário Oficial nº 19.130 de 15/07/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2019, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Convênio, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, de novembro de 2018.

Gildo Volpato
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Claudio Alcides Jacoski
UNOCHAPECÓ

TESTEMUNHAS:

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES ESTABELECIDOS POR ESTA SEDUCOJUR
1 Ana Carolina Pietrascki Duarte
2 Advogada - OAB/SC 2075

Prof. Jose Alexandre De Toni
Pró-Reitor de Administração
UNOCHAPECÓ

1
Nome
CPF

Nome **JOSÉ ALEXANDRE DE TONI**
CPF **526.442.009-20**

